



Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17-6º andar, 1070-313 Lisboa

Capital Social: €13.000.000,00 (treze milhões de euros)

Com o n.º único de Matrícula e de Pessoa Colectiva 500 255 342

(Oferente e Emitente)

ANÚNCIO DE

**OFERTA PÚBLICA DE VENDA DE UM MÁXIMO DE 1.300.000 ACÇÕES ORDINÁRIAS,
ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR NOMINAL DE 1 EURO CADA UMA,
REPRESENTATIVAS DE 10% DO CAPITAL SOCIAL
E DE REDUÇÃO DE CAPITAL NO MONTANTE NOMINAL DE €1.000.000
RESERVADAS AOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.**

A) OFERTA PÚBLICA DE VENDA

Para os devidos efeitos, torna-se público o lançamento de uma Oferta Pública de Venda (“OPV” ou “Oferta”) de um máximo de 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) acções, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de €1 (um euro) cada uma (as “Acções”), representativas de 10% do capital social da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., daqui em diante designada abreviadamente por “OREY” ou “Sociedade”, nos termos e condições constantes do presente Anúncio.

1. Identificação da Oferente e da Emitente

A Oferente que promove a realização da OPV e Emitente das Acções objecto desta oferta é a Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº17-6ºA, 1070-313, Lisboa, com o capital social de €13.000.000 (treze milhões de euros), com o n.º único de Matrícula e de Pessoa Colectiva 500 255 342.

2. Características e quantidade de acções que são objecto da Oferta

O objecto da presente Oferta Pública de Venda consiste na alienação de um máximo de 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal

de €1 (um euro) cada uma, representativas de 10% do capital social da Sociedade Comercial Orey Comercial Antunes, S.A..

O capital social da Sociedade Comercial Orey Comercial Antunes, S.A é de €13.000.000 (treze milhões de euros), integralmente subscrito e realizado e representado por 13.000.000 (treze milhões) de acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de €1 (um euro) cada uma.

3. Modalidade da Oferta

A colocação das Acções realizar-se-á através da recolha de ordens de compra durante o período da OPV.

Os Accionistas poderão adquirir 1 (uma) Acção por cada 10 (dez) Acções de que sejam titulares às 23:59 horas dia 26 de Julho de 2011. Os accionistas não poderão apresentar ordens de aquisição de Acções adicionais relativamente àquelas que tenham direito de comprar.

A prestação dos serviços de assistência à presente Oferta, abrangendo os serviços necessários à preparação, lançamento e execução da Oferta, está a cargo do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (Espírito Santo Investment Bank), com sede em Lisboa, na Rua Alexandre Herculano, n.º 38.

4. Preço de Venda e Condições de Pagamento

O preço unitário de alienação das Acções da OREY na presente OPV foi fixado em € 0,01 (um cêntimo de euro) por Acção. As Acções objecto da OPV têm o valor nominal de €1 (um euro) cada uma.

O pagamento integral do preço das Acções será efectuado no momento da liquidação financeira da operação, sem prejuízo do respectivo provisionamento na data de entrega da ordem de compra. Para efeitos de provisionamento, o montante total a provisionar é calculado para a quantidade total das Acções objecto da ordem de compra.

As despesas inerentes à execução das ordens de compra das Acções, nomeadamente as taxas de corretagem, serão suportadas pelos destinatários da Oferta e pagas a contado e integralmente, na data em que for devido o preço das Acções a adquirir. Os investidores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro junto do qual sejam entregues as ordens de compra, bem como os impostos que couberem na situação tributável do adquirente.

5. Destinatários da Oferta e atribuição das Acções

As Acções a alienar na presente OPV são reservadas aos accionistas da OREY que sejam detentores de acções da Sociedade às 23:59 horas do dia 26 de Julho de 2011.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros junto dos quais sejam entregues as ordens de compra de Acções proceder ao controlo da qualidade de accionistas da OREY na data acima referida, aos quais se encontra reservada a presente OPV.

Os intermediários financeiros são igualmente responsáveis pela fiabilidade dos dados enviados ao Espírito Santo Investment Bank relativos às ordens de compra que tenham recepcionado.

A liquidação física e financeira da OPV será efectuada através da Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. ("Interbolsa"), em conformidade com o disposto no Regulamento da Interbolsa nº 3/2004, relativo às regras operacionais gerais dos sistemas de liquidação de valores mobiliários.

6. Períodos e locais de transmissão das ordens de compra de Acções

As ordens de compra de Acções deverão ser transmitidas junto de um intermediário financeiro devidamente habilitado. Cada destinatário da Oferta só poderá utilizar um boletim de transmissão de ordem de compra.

O período para transmissão de ordens de compra na OPV decorrerá entre as 8:30 horas do dia 27 de Julho de 2011 e as 15:00 horas do dia 01 de Agosto de 2011.

As ordens recepcionadas junto de outros intermediários financeiros terão de ser por estes enviadas ao Espírito Santo Investment Bank por ficheiro de Excel enviado por e-mail para o endereço electrónico: ofertas@besinv.pt.

Os intermediários financeiros que recepcionarem ordens de compra de Acções no âmbito da Oferta deverão solicitar ao Espírito Santo Investment Bank, pelo telefone 21 319 69 04, o ficheiro de Excel que deverão preencher com a informação sobre as ordens recepcionadas.

O e-mail deverá indicar como Assunto: Ordens recolhidas no âmbito da OPV de Acções OREY reservada a accionistas e indicar o contacto da Instituição (Nome, direcção de e-mail e n.º de telefone, em caso de existir necessidade de comunicação com esta por parte do Espírito Santo Investment Bank), bem como a indicação dos seguintes campos relativos aos destinatários da Oferta que tiverem dado ordem na instituição em causa:

- a) Nome de cada accionista;
- b) Número de contribuinte;
- c) Número de acções que cada accionista pretende comprar na OPV, às quais tem direito com base no número de acções detidas às 23:59 horas do dia 26 de Julho de 2011 e no rácio estabelecido no nº 3 acima;
- d) Montante em Euros correspondente à ordem de compra apresentada;
- e) Nº de Acções da OREY detidas pelo accionista às 23:59 horas do dia 26 de Julho de 2011 (*record date*) e identificação da(s) Instituição(ões) junto das quais as Acções se encontravam registadas naquela data;
- f) Montante total em Euros correspondente a todas as ordens de compra apresentadas.

O e-mail final de cada Intermediário Financeiro deverá ser recepcionado pelo Espírito Santo Investment Bank impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 01 de Agosto de 2011.

O montante em Euros, em resultado das ordens validamente transmitidas, será debitado da conta de cada intermediário financeiro e será creditado na conta do Banco Espírito Santo, S.A. junto do Banco de Portugal na data da liquidação financeira da OPV.

7. Apuramento de resultados e liquidação da Oferta

Os resultados da Oferta serão apurados pelo Espírito Santo Investment Bank e divulgados imediatamente após o seu apuramento através da publicação de Comunicado no site da CMVM na internet (www.cmvm.pt), no site da OREY na internet (www.orey.com) e no boletim de cotações da Euronext Lisbon.

Logo que proceda ao apuramento dos Resultados, o Espírito Santo Investment Bank informará cada intermediário financeiro do número de acções atribuídas aos respectivos clientes, em valores agregados e por accionista, e do montante global que deverão ter disponível na data da liquidação financeira da Oferta.

A liquidação física e financeira da Oferta ocorrerá no dia 5 de Agosto de 2011, com base nos procedimentos da Interbolsa. O Banco Espírito Santo, S.A. realizará a liquidação física e financeira da operação.

8. Condições de eficácia

A presente OPV não se encontra sujeita a qualquer condição de eficácia.

9. Admissão à negociação na Euronext Lisbon

As acções objecto da Oferta são acções próprias da Emitente, encontrando-se já admitidas à negociação na NYSE Euronext Lisbon.

10. Identificação do Intermediário Financeiro e qualidade em que intervém

A prestação dos serviços de assistência à presente Oferta, abrangendo os serviços necessários à preparação, lançamento e execução da OPV, está a cargo do Espírito Santo Investment Bank, com sede em Lisboa, na Rua Alexandre Herculano, n.º 38.

Nos termos acordados entre a Oferente e o Intermediário Financeiro responsável pela organização da Oferta, este desenvolverá, em conjunto com a OREY, os seus melhores esforços com vista à divulgação da Oferta Pública de Venda.

11. Documentos de aprovação e divulgação da OPV

Nos termos do artigo 111º, nº 1, alínea i) do Código dos Valores Mobiliários não é exigível a elaboração e a aprovação de um prospecto para esta OPV. A informação relativa à divulgação pública desta OPV encontra-se exclusivamente apresentada no presente Anúncio.

Os termos e condições desta OPV foram deliberados na reunião da Assembleia Geral da OREY realizada em 29 de Abril de 2011 e na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de Julho de 2011.

B) REDUÇÃO DE CAPITAL

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da deliberação da Assembleia Geral realizada em dia 29 de Abril de 2011 e do Conselho de Administração de 22 de Julho de 2011, pretende-se proceder, no dia 05 de Agosto de 2011, a uma redução de capital mediante a extinção de 1.000.000 (um milhão) de acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de €1 (um euro) cada uma, representativas do capital social da OREY para fins de libertação de excesso de capital da Sociedade, à razão de 1 acção por cada 12 acções detidas por cada accionista que seja titular de Acções às 23:59 horas do dia 03 de Agosto de 2011.

Para efeitos de execução da presente operação de Redução de Capital será suspensa a negociação no mercado regulamentado da NYSE Euronext Lisbon das acções da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. durante todo o período de negociação no dia 1 de Agosto de 2011. Igualmente, serão suspensos todos os movimentos de liquidação bem como a transferência de quaisquer acções da Sociedade Comercial Orey Antunes nas contas dos Intermediários Financeiros junto da Interbolsa, ficando bloqueadas as acções da OREY nas respectivas contas a partir das 23:59 horas do dia 3 de Agosto até às 23:59 horas do dia 4 de Agosto de 2011.

1. Características e quantidade de acções que são objecto da Redução de Capital

O objecto da redução de capital consiste na extinção de 1.000.000 (um milhão) de acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de €1 (um euro) cada uma, representativas do capital social da OREY para fins de libertação de excesso de capital da Sociedade.

O capital social da Sociedade Comercial Orey Comercial Antunes, S.A é actualmente de €13.000.000 (treze milhões de euros), encontrando-se integralmente subscrito e realizado e representado por 13.000.000 (treze milhões) de acções ordinárias, escriturais e nominativas. Após esta redução passará a ser de €12.000.000 (doze milhões de euros), representado por 12.000.000 (doze milhões) de acções.

2. Modalidade da Redução de Capital

A Redução de Capital realizar-se-á através da extinção de 1.000.000 (um milhão) de acções representativas do capital social da OREY, à razão de 1 acção por cada 12 acções detidas por cada accionista que seja titular de Acções às 23:59 horas do dia 03 de Agosto de 2011.

3. Destinatários da Redução de Capital

As Acções a extinguir na Redução de Capital serão anuladas nas contas dos accionistas da OREY que sejam titulares de acções da Sociedade às 23:59 horas do dia 03 de Agosto de 2011. As acções que eventualmente sejam necessárias para perfazer as 1.000.000 (um milhão) de acções da Redução de Capital, em função das acções previamente extintas da titularidade dos accionistas OREY, serão retiradas das acções próprias detidas pela Sociedade.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da qualidade de accionistas da OREY no final do dia 03 de Agosto de 2011, aos quais se encontra reservada a Redução de Capital.

Por último, é ainda responsabilidade dos Intermediários financeiros o crédito das contas dos accionistas da OREY pelo montante correspondente ao valor das respectivas acções da OREY extintas.

4. Data de extinção das Acções e Pagamento

Com base na informação a fornecer pelos Intermediários Financeiros à Interbolsa, esta efectuará a extinção das acções resultante da Redução de Capital, mediante movimento a débito nas contas de registo dos Intermediários Financeiros no dia 05 de Agosto de 2011.

O pagamento do valor nominal e do prémio de emissão no valor total de €2 (2 euros) por acção, correspondente às Acções extintas, terá igualmente lugar no dia 05 de Agosto de 2011.

5. Distribuição a Accionistas da OREY

Será realizada igualmente a distribuição proporcional aos accionistas da OREY de um montante global de €1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros), mediante a distribuição de resultados transitados da OREY, que deverá ocorrer em 04 de Agosto de 2011, a que corresponde o valor ilíquido de €0,1282 (doze virgula oitenta e dois cêntimos) por acção.

6. Deliberação de aprovação e divulgação da Redução de Capital e Distribuição a Accionistas

A realização da Redução de Capital e da Distribuição a Accionistas da OREY e os respectivos termos e condições foram aprovados na reunião da Assembleia Geral da OREY que teve lugar em 29 de Abril de 2011 e na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de Julho de 2011.

Lisboa, 25 de Julho de 2011.

A Emitente

Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

O Intermediário Financeiro

Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.